



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 281, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

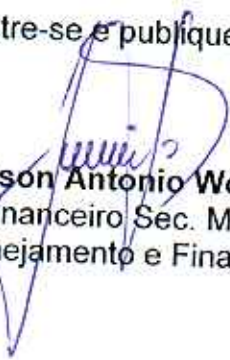
**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A  
SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e § 1º art. 52 da Lei Municipal nº 1.725, de 26 de novembro de 2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos, **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ROSA MARIA BACKI**, Contadora, lotada, na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 604/1, a contar de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em dezenove de dezembro de dois mil e quatorze.

  
**Senio Reinaldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

